

## DESPACHO

Trata-se de ação popular com pedido de afastamento do gestor municipal e sustação dos efeitos de contrato celebrado pela municipalidade.

Antes de proferir decisão confiro vistas dos autos ao Ministério Público, fiscal da lei, para que oferte manifestação.

Após, voltem conclusos.

Maracaçumé/MA, 28/08/2020

**Raphael de Jesus Serra Ribeiro Amorim**

Juiz de direito titular da 1ª vara

